

HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 65/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64593.002715/2026-02

2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de fornecimento de produtos de panificação para atender a demanda do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Em razão da necessidade deste Hospital prestar assistência de saúde aos seus usuários, incluindo uma boa alimentação, é necessária a aquisição dos produtos de panificação elencados neste instrumento para compor as refeições dos pacientes, acompanhantes e militares da OMS.

2.2. O pão francês, massa fina, doce, de queijo e integral são utilizados para fins alimentícios, principalmente no café da manhã dos militares e pacientes internados juntamente com seus acompanhantes e na ceia à noite e precisam ter entrega rotineira. Os bolos e demais itens de panificação que se pretendem adquirir tem a finalidade de serem utilizados em festividades e datas comemorativas da OMS.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente dispensa, valendo-se de registro de preços para futura aquisição dos itens de panificação.

2.4. Os itens a serem eventualmente adquiridos são essenciais e atendem o interesse público.

2.5. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual 2026 e do Plano de Logística Sustentável do HGuPV.

2.6. Os itens demandados não estão inseridos no "CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO".

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|---|
| APROVISIONAMENTO | 2º Ten CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

4.2. Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes;

4.3. Obrigações específicas da contratada:

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.5. Efetuar a entrega do objetivo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhamento de respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se for o caso);

- 4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
- 4.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.8. Comunicar à Contratante, que antecede a data da entrega, os motivos que no prazo máximo de 24 horas impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 4.9. Os itens 1 e 2 deverão ser entregues todos os dias da semana nos horários de 04hrs e 30min a 05hrs e 30min, os demais itens deverão ser entregues conforme a necessidade entre 07:00hrs as 12:00hrs, o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.
- 4.10. Em caso de produtos entregues diariamente de panificação, deverão ser entregues frescos, produzidos no mesmo dia da entrega, apresentando características sensoriais adequadas (cor, aroma, textura e sabor), livres de sinais de deterioração. Já em caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 7 dias (sete dias), do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.11. Os itens não se enquadram como bens de luxo, conforme art 20 da lei 14.133/21 e decreto nº 10.818/2021.
- 4.12. Não será necessário exigir garantia contratual.

5. Levantamento de Mercado

5. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

5.1. Das possíveis soluções existentes no mercado

5.1.1. Das Soluções:

5.1.1.1. Solução 1 - Aquisição de produtos de panificação (prontos para o consumo, podendo ser ofertada diretamente ao efetivo da OM e pacientes).

5.1.1.2. Solução 2- Aquisição de insumos para preparo de produtos de panificação.

5.1.2. Da análise das soluções:

5.1.2.1. Solução 1 - É a mais indicada para atender o efetivo e pacientes com maior segurança e suprir a demanda do hospital.

5.1.2.2. Solução 2 - Não é possível uma vez que este hospital não possui um local próprio e adaptado para o preparo de produtos de panificação e equipamentos adequados para esse preparo.

5.2. Das possíveis formas de contratação

5.2.1. Das Formas:

5.2.2. Forma 1 - Registrar internação de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.3. Forma 2 - Realizar licitação própria.

5.2.5. Da análise das formas de contratação:

5.2.5.1. Forma 1 - Não há no momento IRPs abertas no Estado de Rondônia que atendam a demanda específica em pauta..

5.2.5.2. Forma 2 - É a mais viável por adequar os itens requisitados com a demanda e necessidade desta unidade.

5.3. Da conclusão:

5.3.1. Como exposto, esta equipe conclui que se deve realizar dispensa própria, nos termos da Forma 2 para a execução da Solução 1.

5.3.2. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração permitiu constatar que produtos de panificação, normalmente são adquiridos por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens serão para simples entrega sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

5.3.3. Destaca-se que a quantidade de fornecedores não é restrita pois existem diversos fornecedores que comercializam produtos de panificação.

5.3.4. Tem-se como parâmetro os Pregões: PE 90016/2025- UASG: Comando da Aeronáutica; PE 90021/2025- UASG: Comando da Marinha/1º Distrito Naval; PE 90005/2025- UASG: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tratam de insumos fundamentais para suprir o café da manhã de militares da OM, pacientes e acompanhantes, e para serem empregados eventos nesta Organização Militar de Saúde. A aquisição em tela são produtos de panificação para atender as necessidades nutricionais do efetivo desta OM e pacientes internados nesta unidade hospitalar. Cabe destacar que o café da manhã sendo a refeição mais importante do dia, para nutrir o efetivo para iniciar as atividades.

6.2. Para a aquisição de produtos de panificação deverão ser observadas as seguintes soluções:

6.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade (se for o caso);

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco de sua proposta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Nr Item | Especificação | CATMAT | Und | Qtde | Valor Unit (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|---|--------|------------|------|------------------|-------------------|
| 1 | Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal | 460380 | Quilograma | 1200 | R\$ 14,00 | R\$ 16.800,00 |
| 2 | Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Semi-Doce, Tipo Adicional: Bisnaga, Careca/Seda | 460385 | Quilograma | 500 | R\$ 13,50 | R\$ 6.750,00 |
| 3 | Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Com Outros Sabores, Formato: Tradicional/Médio, Apresentação: Cru Congelado | 460494 | Quilograma | 250 | R\$ 13,49 | R\$ 3.372,50 |
| 4 | Pão Base: De Farinha De Trigo Integral , Tipo: De Forma, Apresentação: Fatiado, Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 460403 | Quilograma | 200 | R\$ 13,50 | R\$ 2.700,00 |
| 5 | Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Fatiado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual | 460401 | Quilograma | 200 | R\$ 12,99 | R\$ 2.598,00 |
| 6 | Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Com Recheio , Prazo Validade: 30 Dias , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar E Ovo , Características Adicionais: Embalagem Individual | 609218 | Quilograma | 110 | R\$ 59,00 | R\$ 6.490,00 |
| 7 | Bolo Alimentício Sabor: Morango, Tipo: Recheio /Cobertura, Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Químico, Açúcar, Ovo, D, Características Adicionais: Confeitado/Cobertura De Marshmallow | 610531 | Quilograma | 50 | R\$ 54,99 | R\$ 2.749,50 |
| 8 | Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Petit Four, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo, Ovo E Sal, Características | 461736 | Quilograma | 50 | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|----|---|--------|---------|-----|-----------|----------------------|
| | Adicionais: 15 G, Sabor Diversos | | | | 42,50 | 2.125,00 |
| 9 | Pizza Sabor: Variados, Características Adicionais: Mini Pizza | 456046 | Unidade | 140 | R\$ 3,83 | R\$ 536,20 |
| 10 | Salgados Diversos Tipo: Coxinha, Apresentação: Frito, Aplicação: Alimentação, Sabor: Frango, Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo | 610522 | Centena | 80 | R\$ 65,00 | R\$ 5.200,00 |
| 11 | Salgados Diversos Tipo: Mini Quiche, Apresentação: Assado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Palmito, Peso: 30 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo | 461973 | Unidade | 800 | R\$ 1,50 | R\$ 1.200,00 |
| 12 | Salgados Diversos Tipo: Folheado, Apresentação: Congelado, Aplicação: Alimentação, Sabor: Pizza, Peso: 100 G, Características Adicionais: Validade Mínima 90 Dia | 456872 | Unidade | 800 | R\$ 4,21 | R\$ 3.368,00 |
| 13 | Salgados Diversos Tipo: Barquete, Apresentação: Assado, Aplicação: Alimentação, Formato: Canoinhas, Ingredientes: Farinha De Trigo E Água, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Sabor: Diversos | 443421 | Unidade | 800 | R\$ 1,80 | R\$ 1.440,00 |
| 14 | Salgados Diversos Tipo: Empada, Tamanho: Mini, Aplicação: Alimentação, Sabor: Palmito | 374644 | Centena | 80 | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00 |
| 15 | Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango | 309618 | Unidade | 800 | R\$ 5,00 | R\$ 4.000,00 |
| 16 | Doce Confeitado Tipo: Brigadeiro , Peso: 50 G, Características Adicionais: Cobertura De Chocolate Granulado | 308247 | Unidade | 250 | R\$ 1,90 | R\$ 475,00 |
| | | | | | | R\$ 65.404,20 |

7.1. O quantitativo dos pães tipo francês foi estimado com base no histórico de empenhos, sendo eles (NE16, NE25, NE52, NE92). Tendo em vista a demanda eminente de pacientes e acompanhantes, foi estimada uma margem de 35,83% acima do quantitativo exato para não ocorrerem necessidades futuras. Para os outros tipos de pães, o consumo foi estimado com base na necessidade do abastecimento, incluindo preparações de ceias e missões internas e externas. Contudo, essas quantidades foram adaptadas ao consumo histórico da OM. No caso dos pães de forma e integral, a unidade de medida é o pacote de 500g do produto fatiado. Foi estimado 1 pacote por dia em dias úteis, sendo indispensável por motivos de não haver controle sobre pacientes com necessidades especiais que só podem consumir pães integrais, totalizando aproximadamente 250 pacotes por ano de cada item. Já os itens de bolos, salgados e doces, em geral, foram apurados os quantitativos conforme as demandas de missões que requerem materiais de panificação externos e também foi usada como base as quantidades adquiridas nas seguintes notas de empenho anteriores (NE13 e NE76), assim chegando nas quantidades específicas estimada na tabela.

7.2. Os quantitativos a serem contratados serão: mínimo: 1 (um); e máximo: o total do item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.404,20

8.1. O valor de contratação para esta UASG 160351 – HGuPV é de até **R\$65.404,20** (sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) e foi obtido pelo quantitativo estimado de cada item multiplicado pelo valor da média/mediana da pesquisa de preço obtida em cada item, utilizará o quantitativo necessário ao atendimento às demandas internas desta OMS, e sua efetiva e total aquisição só se concluirá, atendendo ao princípio da economicidade, pelo menor valor de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Adotou-se o parcelamento do objeto, conforme disposto a alínea IV, art 40 e § 1º, art 47 Lei nº 14.133/21, por se julgar desnecessário ou injustificável o agrupamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGUPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Executar as atividades inerentes a Função Logística de Saúde, em benefício dos militares e seus dependentes, das Organizações Militares sediadas na área de jurisdição da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como da 12ª Região Militar e do Comando Militar da Amazônia, com foco na Segurança do Paciente e na Gestão Eficiente de Recursos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGUPV/2024/2027).

11.2. Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é "Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGUPV".

11.3. Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual 2026 e do Plano de Logística Sustentável do HGuPV.

11.4. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado geral esperado deste planejamento é o atendimento às demandas previstas com celeridade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, sanando assim a necessidade desta instituição em termos de fornecimento de uma dieta saudável e equilibrada. Espera-se, especialmente, os seguintes resultados do presente planejamento:

- Economia: a escolha da solução com melhor custo-benefício, que se dará pela média de valores coletados do mercado e associados à fase de lances entre os fornecedores em competição; economia no valor da aquisição/contratação em função do ganho de escala (aquisição centralizada)
- Eficiência: adquirir a solução mais adequada, conforme dados observado neste Estudo; eficiência com a diminuição do custo administrativo em função da centralização de processos licitatórios.
- Resultado(s) Específico(s): Fornecer uma dieta saudável e equilibrada ao efetivo e pacientes da Unidade e, conseqüentemente, diminuir a repetência e os altos índices de evasão, além de contribuir para a manutenção da saúde e para a formação de bons hábitos alimentares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de serem adotadas providências, tendo em vista a existência de ambiente adequado para o armazenamento do itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As Fornecedoras dos Materiais deverão, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01 /STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- a. utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;e,
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances / Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenilpolibromados (PBBs), Éteres Difenilpolibromados (PBDEs).
- e. Atender para Lei nº 9832/1999 (proíbe o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estranho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados).

14.2. Nessa senda, o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8º edição)**, **6. AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – Gêneros Alimentícios** – dispensa, traz algumas orientações, as quais foram analisadas, chegando na seguinte conclusão:

- os itens objeto da contratação consistem em **produtos de panificação e alimentos preparados**, destinados ao consumo institucional;
- tais produtos **não estão sujeitos a registro sanitário na ANVISA**, conforme disposto na **RDC nº 843/2024** e na **Instrução Normativa nº 281/2024 (Anexo IV)**, que dispensa de regularização sanitária os alimentos preparados em serviços de alimentação, incluindo produtos de panificação e confeitaria;
- os itens também **não se enquadram como produtos de origem animal sujeitos ao regime de inspeção**, nos termos da **Lei nº 1.283/1950** e do **Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA)**, por se tratarem de alimentos compostos e preparados;
- igualmente, **não se enquadram como produtos de origem vegetal sujeitos ao regime de classificação obrigatória do Ministério da Agricultura**, previsto na **Lei nº 9.972/2000** e no **Decreto nº 6.268/2007**, por não se tratarem de produtos vegetais in natura ou matérias-primas agrícolas, mas sim de alimentos processados e preparados;
- dessa forma, a exigência sanitária aplicável consiste na **comprovação de regularidade do estabelecimento perante a vigilância sanitária competente**, por meio de licença ou alvará sanitário vigente.

Requisitos relativos às embalagens

14.3. Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens adequadas ao contato com alimentos, que garantam a integridade, a qualidade, a higiene e a segurança dos produtos até o momento do consumo.

14.4. As embalagens utilizadas deverão:

I – ser próprias para contato com alimentos, não podendo transmitir substâncias que representem risco à saúde humana ou comprometam as características sensoriais do produto;

II – assegurar a proteção contra contaminações físicas, químicas e biológicas;

III – manter a integridade e a conservação dos alimentos durante o transporte, armazenamento e distribuição;

IV – estar em conformidade com a regulamentação sanitária vigente aplicável a materiais em contato com alimentos, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Disposição sobre regularização sanitária das embalagens

14.5. Nos termos da regulamentação sanitária vigente, em especial da **RDC nº 843/2024**, as embalagens destinadas ao acondicionamento de alimentos **não estão sujeitas à obrigatoriedade de registro sanitário na ANVISA**, devendo, contudo, atender aos requisitos técnicos de segurança aplicáveis.

14.6. “As embalagens utilizadas deverão observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), devendo ser preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, adequadas ao acondicionamento de alimentos e suficientes apenas para proteção e transporte dos produtos.”

Logística Reversa (não aplicabilidade)

14.7. Não se aplica ao objeto da presente contratação a obrigatoriedade de implementação de sistema de logística reversa, tendo em vista que os produtos a serem fornecidos (gêneros alimentícios de panificação) não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, o qual estabelece rol específico de produtos sujeitos a tal obrigação, tais como agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas e produtos eletroeletrônicos.

14.8. Ademais, inexistente regulamentação específica ou acordo setorial que estenda a obrigatoriedade de logística reversa aos produtos objeto desta contratação, razão pela qual eventual exigência nesse sentido configuraria restrição indevida à competitividade, em afronta aos princípios da razoabilidade e da isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJ

Data: 15/05/2026 12:18:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 11:33:20.